

EDITAL NR. 07/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC - NATAL SOLIDÁRIO

O Câmpus Florianópolis-Continente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do Natal Solidário, que ocorrerá nos espaços do Câmpus, previsto para a primeira semana de dezembro/2023.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O evento proposto é o Natal Solidário, organizado pela turma da 4º fase do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo de 2023, na UC Gestão de Eventos. Trata-se de uma atividade pedagógica que complementa o ensino teórico sobre eventos, previsto naquela unidade curricular.

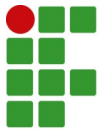
As ações previstas para a realização do evento são:

- 1.Coleta de brinquedos que serão direcionados para crianças de uma instituição local, prioritariamente a Associação Lar Recanto do Carinho (situada na Agrônômica, em Florianópolis);
- 2.Convidar organizações para fazerem parceria no evento, atuando como apoiadores da ação;
- 3.Realizar atividades no câmpus para mobilizar a comunidade estudantil a se engajar com a proposta e fazer doações alusivas;
- 4.Por fim, acontecerá o evento de entrega dos brinquedos arrecadados à instituição escolhida e, desta forma, acontecerá o encerramento do Natal Solidário.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **Apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;



II – **Apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **Evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

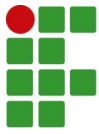
Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

2.2.1 – Doação de 50 brinquedos (aproximadamente) pré-selecionados, destinados a crianças (2 anos até 18 anos) com o objetivo de beneficiar todas as crianças da instituição. Para garantir a qualidade das doações, é predeterminado que o valor de arrecadação de cada brinquedo deve ser de R\$15,00 a R\$40,00.

2.2.2 – Sugere-se brinquedos como: quebra-cabeças de diferentes níveis de dificuldade, pois podem ajudar no desenvolvimento da concentração e habilidades cognitivas; jogos de tabuleiro e de memória fáceis e avançados, que promovem o pensamento estratégico e a interação social; brinquedos de construção, exemplificando conjuntos de blocos de montar, como LEGO, que oferecem oportunidades para a criatividade e o desenvolvimento de habilidades motoras; livros ilustrativos e de histórias, adequados para a idade, pois são uma ótima maneira de incentivar a leitura e o aprendizado; materiais de arte, como lápis de cor, tintas, papel, massa de modelar e kits de artesanato, permitem que as crianças expressem sua criatividade; brinquedos esportivos, como bolas de futebol, incentivando a atividade física e a diversão ao ar livre; brinquedos como bonecas, super-heróis e figuras de ação, que estimulam o jogo de faz de conta e podem ser apreciados por muitas crianças nessa faixa etária.

2.2.3 – Doação de guloseimas (doces e salgadas) para atender aproximadamente 50 pessoas, alegrando ainda mais a vida das crianças durante a entrega dos brinquedos. Sugere-se alimentos como: chocolates, marshmallows, gomas de mascar e balas, opções mastigáveis; pirulitos coloridos; pipoca, tanto na versão salgada ou doce; salgadinhos de



milho, de batata ou amendoins, sucos, entre outros

2.2.4 - Equipe de Recreadores, responsável pela execução de apresentação infantil e/ou oficina com as crianças (tempo aprox. de 30 minutos). Sugere-se temas como: Oficina de Slime, massinha caseira, pintura facial, apresentação infantil com mágica, teatro, apresentação musical, entre outras.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos, conforme indicado, em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio da marca por meio dos meios de comunicação utilizados para exposição do evento.

Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.

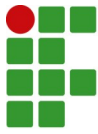
3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – Veiculação da marca do apoiador nas mensagens alusivas ao evento;
- II – Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;
- III – Espaço promocional durante o evento (no câmpus), em local previamente aprovado pelos organizadores;
- IV – Citação durante a divulgação do evento e registro no relatório;
- V - Convite ao representante do apoiador ou ao próprio para acompanhar a entrega dos presentes à instituição definida;
- VI - Participação do apoiador na organização de atividade de recreação, alusiva à temática, durante a entrega dos brinquedos.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedada:

- I - A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;



- II – O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a realização do evento Natal Solidário do curso de Gestão de Turismo, até o dia 20 de novembro de 2023.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico assessoria.continente@ifsc.edu.br

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – Atender ao maior número de itens propostos;

II – A primeira proposta recebida.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso na data de 22 de novembro de 2023, por meio de manifestação escrita junto a Coordenadoria de extensão e Relações Externas, pelo e-mail cere.cte@ifsc.edu.br.

4.5.2 O resultado final dos apoiadores contemplados para a ação será divulgado no site do IFSC Florianópolis-Continente <https://ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>, em 22 de novembro de 2023.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado a Comissão responsável pela organização do Natal Solidário, realizado pelo CST Gestão de Turismo, fica à disposição do apoiador, para troca de informações alusivas ao planejamento e execução do evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles



decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA


Etapa	Prazo
Inicia o Recebimento de propostas	06/11/2023
Encerra recebimento de propostas	20/11/2023, até às 20h
Divulga a lista das propostas inscritas	20/11/2023, após as 20h
Análise das propostas	21/11/2023, até às 20h
Divulga o Resultado preliminar	21/11/2023, após às 20h
Interposição de recursos	22/11/2023, até às 20h
Divulgação do Resultado final	22/11/2023, após às 20h
Prazo para execução do apoio	23 a 30/11/2023
Realização do evento	01 a 08/12/2023

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

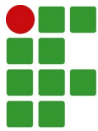
6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico assessoria.continente@ifsc.edu.br

6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela professora responsável, pela comissão organizadora do evento Natal Solidário e, em última instância, pela Direção Geral do Câmpus.

Florianópolis, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **JANE PARISENTI**
Data: 07/11/2023 06:47:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jane Parisenti
Diretora Geral – Câmpus Florianópolis Continente
Instituto Federal de Santa Catarina
Portaria N° 2432 - DOU 20/08/2021



EDITAL 07/2023 - ANEXO I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO NATAL SOLIDÁRIO 2023

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO

**CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, CONSTANTE NO EDITAL.
EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL INDICADO NO EDITAL.**

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO NO EVENTO? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA REGULAR, PARA ATENDER O EDITAL Nº 07/2023, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO **NATAL SOLIDÁRIO**, ORGANIZADO PELA TURMA 4, DO CST GESTUR, DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE, REALIZADO PREFERENCIALMENTE ATÉ O DIA 08/12/2023.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR E/OU ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS AO IFSC (OU AOS SEUS PARTICIPANTES),, RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA _____, _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA